



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E
TRADICIONAIS

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Defensor Stélio Dener)

Requer a realização de audiência pública para debater as ações e operações coordenadas pela Casa de Governo instituída pelo Governo Federal em Roraima, voltadas ao combate ao garimpo ilegal, bem como apurar denúncias de abusos cometidos contra moradores e servidores públicos na região dos municípios de Mucajaí e Alto Alegre, especialmente na Vila Samaúma.

Sr. Presidente,

Requeiro, com fundamento no artigo 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para para debater as ações e operações coordenadas pela Casa de Governo instituída pelo Governo Federal em Roraima, voltadas ao combate ao garimpo ilegal, bem como apurar denúncias de abusos cometidos contra moradores e servidores públicos na região dos municípios de Mucajaí e Alto Alegre, especialmente na Vila Samaúma.

Assim sendo, solicitamos que sejam convidadas, em data a ser posteriormente agendada, as seguintes autoridades:

- Governador do estado de Roraima, Exmo. Sr. Antônio Danarium;
- Prefeito de Mucajaí/RR, Exmo. Sr. Chiquinho Rufino;
- Prefeito de Alto Alegre/RR, Exmo. Sr. Wagner Nunes;
- Administrador Regional da Vila Samaúma;
- 2 (dois) representantes comunitários da Vila Samaúma;
- Representante da Casa de Governo do Governo Federal;;
- Representante da Força Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Representantes da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal; e
- Representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E
TRADICIONAIS

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo propor a realização de audiência pública no âmbito da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, a fim de debater as ações e operações coordenadas pela Casa de Governo instituída pelo Governo Federal em Roraima para inibir o garimpo ilegal, em especial aquele praticado em terras indígenas.

Ainda que o combate ao garimpo ilegal seja medida necessária para a proteção ambiental, a defesa dos direitos dos povos originários e a preservação da ordem pública, é imprescindível assegurar que tais operações sejam conduzidas dentro dos princípios constitucionais da legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Nos últimos meses, tem chegado as autoridades locais, em Roraima, relatos preocupantes de moradores e servidores públicos que atuam na região que compreende os municípios de Mucajaí e Alto Alegre, notadamente na Vila Samaúma, acerca de supostos abusos cometidos por agentes da Força Nacional de Segurança Pública e da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Há denúncias de constrangimentos, impedimento indevido de trânsito e outras práticas que, se confirmadas, configuram violações de direitos e extrapolação das competências institucionais.

Diante desse cenário, faz-se necessário abrir um espaço democrático de diálogo, no qual autoridades federais, gestores municipais, lideranças comunitárias e representantes da sociedade civil possam expor suas perspectivas, prestar esclarecimentos e buscar soluções que conciliem a repressão a atividades ilícitas com o respeito às populações locais.

A presente audiência pública permitirá à Comissão conhecer, de forma ampla e plural, as circunstâncias em que tais operações vêm sendo realizadas, identificar eventuais excessos e propor medidas que fortaleçam tanto a proteção da Amazônia e dos povos indígenas quanto a segurança jurídica e a dignidade das comunidades locais.

Assim sendo, entendemos pela necessidade de um debate amplo sobre o tema. É com esse objetivo que requeiro apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento de audiência pública.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E
TRADICIONAIS

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
REPUBLICANOS/RR

Apresentação: 12/08/2025 18:35:19.310 - CPOVO\$

REQ n.31/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250004184900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener

